



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região**



**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2658/2019

Data da disponibilização: Quarta-feira, 06 de Fevereiro de 2019.

|  |   |
|--|---|
| <p>Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região</p> <p>Desembargador MARCUS MOURA FERREIRA<br/>Presidente</p> <p>Desembargador MÁRCIO FLÁVIO SALEM VIDIGAL<br/>1º Vice-Presidente</p> <p>Desembargadora LUCILDE D'AJUDA LYRA DE ALMEIDA<br/>2ª Vice-Presidente</p> <p>Desembargador ROGÉRIO VALLE FERREIRA<br/>Corregedor</p> <p>Desembargador FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO<br/>Vice-Corregedor</p> | <p>AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG<br/>CEP: 30112900</p> <p>Telefone(s) : (31) 3228-7000</p> |
|--|---|

**Presidência**

Ato

Ato

**PORTARIA SEIM 01-18**

PORTARIA TRT/SEIM/01, de 04 de fevereiro de 2019.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do art. 21, inciso XX, c/c os arts. 24 e 25, § 5º, todos do Regimento Interno deste Tribunal, e ainda o que consta no expediente e-PAD n. 3187/2019, resolve

SUSPENDER,

ad referendum do Egrégio Órgão Especial, o funcionamento do Foro e das Varas do Trabalho de Coronel Fabriciano nos dias 4, 5 e 6 de fevereiro de 2019, tendo em vista o vazamento de água e o desabamento do forro de gesso do prédio que abriga a Justiça do Trabalho, bem como a realização das providências necessárias para viabilizar o trânsito de pessoas no local.

Belo Horizonte, 4 de fevereiro de 2019.

(a) MARCUS MOURA FERREIRA

Desembargador Presidente

**Diretoria Geral**

Ato

Ato

**Portaria de Substituicao - 0057/19-S , de 05/02/2019**

Portaria No. 0057/19-S de 05/02/2019

O Diretor-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente a delegação de competência expressa no art. 2º, inciso VIII da Portaria GP-03/2018 deste Tribunal, tendo em vista o(s) afastamento(s) legal(is) do(s) titular(es), o disposto no art. 38 da Lei 8.112/90 e na Resolução CSJT n. 165/2016, de 18/03/2016, resolve designar o(s) servidor(es):